



Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO II • Nº 50 • 11 DE MARÇO DE 2011 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 067, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Exonera a pedido Analista Municipal- Especialidade Agronomia, Habilitada em Concurso Público e dá outras providências.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Exonerar a pedido a servidora concursada **GIRLENE MARIA DE ALENCAR**, do Cargo de **Analista Municipal – Especialidade Agronomia**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Macaíba, nomeada através da Portaria nº 287/2007, de 31 de agosto de 2007.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 069, DE 11 DE MARÇO DE 2011.

Exonera a pedido Técnica em Edificações, Habilitada em Concurso Público e dá outras providências.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Exonerar a pedido a servidora concursada **NORMA THALINE FIQUEIREDO DE ARAÚJO**, do Cargo de **Técnica em Edificações**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Macaíba, nomeada através da Portaria nº 521/2009, de 28/04/2009.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 11 de março de 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº. 1585/2011

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei No. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei No. 3846, de 07 de agosto de 1970;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS, encravado na Rua Central, lotes 12 e 13 – Loteamento São João – Tapará, Macaíba - RN, com uma área de 1.050,00 m² (mil e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Lote 12

I – ao norte: medindo 35,00 (trinta e cinco) metros, com o lote 13 de propriedade do Sr. Francisco Antonio de Freitas;

II – ao sul: 35,00 (trinta e cinco) metros, com o lote 11 de propriedade da Sra. Gilmara de Melo Soares;

III – ao leste: medindo 15,00 (quinze) com a rua Principal de Loteamento São João; e

IV – ao oeste: medindo 15,00 (quinze) com o terreno de propriedade incerta e não sabida.

Lote 13

I – ao norte: medindo 35,00 (trinta e cinco) metros, com o lote 14 de propriedade incerta e não sabida;

II – ao sul: 35,00 (trinta e cinco) metros, com o lote 12 de propriedade de Francisco Antonio de Freitas;

III – ao leste: medindo 15,00 (quinze) com a rua Principal de Loteamento São João; e

IV – ao oeste: medindo 15,00 (quinze) com a terreno de propriedade incerta e não sabida.

Art. 2º O fim a que se destina a presente desapropriação e a construção de um Posto de Saúde, para atender a população do Município residente na área e circunvizinhas.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para efeitos de legalização da imissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei No. 3365 de 21 de junho de 1941.

Art.4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as medidas necessárias a efetivação dessa desapropriação de forma judicial, haja vista o não conhecimento do proprietário do imóvel.

Art.5º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão a conta de dotação própria existente no orçamento geral do Município

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1586/2011

Expropria para fins de utilidade pública o imóvel que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei No. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei No. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei No. 3846, de 07 de agosto de 1970;

DECRETA:

Art. 1º - Fica expropriada para fins de desapropriação o imóvel de propriedade de FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS, encravado na Rua Central, lotes 12 e 13 – Loteamento São João – Tapará, Macaíba - RN, com uma área de 1.050,00 m² (mil e cinqüenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Lote 12

I – ao norte: medindo 35,00 (trinta e cinco) metros, com o lote 13 de propriedade do Sr. Francisco Antonio de Freitas;

II – ao sul: 35,00 (trinta e cinco) metros, com o lote 11 de propriedade da Sra. Gilmar de Melo Soares;

III – ao leste: medindo 15,00 (quinze) com a rua Principal de Loteamento São João; e

IV – ao oeste: medindo 15,00 (quinze) com o terreno de propriedade incerta e não sabida.

Lote 13

I – ao norte: medindo 35,00 (trinta e cinco) metros, com o lote 14 de propriedade incerta e não sabida;

II – ao sul: 35,00 (trinta e cinco) metros, com o lote 12 de propriedade de Francisco Antonio de Freitas;

III – ao leste: medindo 15,00 (quinze) com a rua Principal de Loteamento São João; e

IV – ao oeste: medindo 15,00 (quinze) com a terreno de propriedade incerta e não sabida.

Art. 2º O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1585/2011, destina-se a construção de uma unidade de saúde, para atender a população residente na área e circunvizinhas

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATORIO Nº. 026/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços de manutenção de veículos pesados. A sessão pública dar-se-á no dia **24/03/2011**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08:00 às 14:00 horas ou poderá ser solicitado através do e-mail: cpl@prefeiturademacaiba.com.br. Macaíba/RN, 11/03/11. Edilson Medeiros César de Paiva Junior – Pregoeiro.

**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2011
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
RESULTADO FINAL**

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN torna público o resultado final referente ao Processo Licitatório 019/2011 – modalidade Pregão Presencial, registro de preços, PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, após análise dos documentos apresentados, conforme segue: IMPEVAL – Ind. E Comércio de Vassouras Imperial Ltda. ME – Inabilitada pelo descumprimento ao item 06, subitem 06.02.5.4 e 06.03 do Edital; Comercial ZONA SUL Ltda. ME – Licitante Vencedora. Macaíba/RN, 11/03/2011. Edilson Medeiros César de Paiva Júnior – Pregoeiro - PMM.

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: www.prefeiturademacaiba.com.br
Jornalista responsável: José Cristiano Cosme Pereira – Reg. Prof.00767-RN FENAJ
Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assemcom@prefeiturademacaiba.com.br